

Ascurra

P r e f e i t u r a

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N. 26/ 2015

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 26/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ASCURRA
CNPJ n. 83.102.772/0001-61
Contratada: AUTO ELETRICA ASCURRA LTDA - ME
CNPJ n. 85.381.853/0001-73

Pregão Presencial n. 9/2015
Objeto: Serviços de parte elétrica para veículos pesados como motor diesel e máquinas operacionais; e os serviços de parte elétrica para veículos leves e utilitários.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 26/2015 até o dia 31/12/2016.

Moacir Polidoro - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N. 27/ 2015

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 27/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ASCURRA
CNPJ n. 83.102.772/0001-61
Contratada: MECANINCA CE LTDA - ME
CNPJ n. 79.381.588/0001-20

Pregão Presencial n. 9/2015
Objeto: Serviços mecânicos para tratores agrícolas e implementos sem especialização; os serviços de torno e solda p/ tratores e implementos agrícolas; e os serviços mecânicos para máquinas operatrizes;

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 27/2015 até o dia 31/12/2016.

Moacir Polidoro - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N. 28/ 2015

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 28/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ASCURRA
CNPJ n. 83.102.772/0001-61
Contratada: MECANICA BERTOLDI – LTDA ME
CNPJ n. 82.157.745/0001-30

Pregão Presencial n. 9/2015
Objeto: Serviços mecânicos para veículos pesados com motor a diesel; e os serviços de torno e solda para veículos e caminhões a diesel;
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 28/2015 até o dia 31/12/2016.

Moacir Polidoro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/ 2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 12/2016 ref. Pregão Presencial n. 3/2016
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Giovani Bruno Girardi - ME
Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos carentes do Município.
Valor total: R\$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte quatro reais) – R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos) por cesta básica.
Vigência: até 31/12/2016.

Ascurra, 19 de fevereiro de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Resolução nº 20, de 18 de Fevereiro de 2016.

Designa prepostos da Presidência e delega competências para efetuem, isolada ou conjuntamente, a gestão financeira e os pagamentos de obrigações do CIAPS, por meio eletrônico, através de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS; e Considerando-se as disposições do art. 28, §§ 1º e 2º, do Estatuto do Consórcio Público, e as dificuldades operacionais de manutenção de assinatura digital com responsabilidade concomitante para mais de um órgão público e/ou a substituição constante da habilitação do Presidente do CIAPS junto à agência bancária; Considerando-se a necessidade de desburocratização dos trabalhos do CIAPS e agilização da gestão financeira e dos pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas, através de conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S.A;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, ocupante da função de Coordenador Executivo do CIAPS, e GENRADO RIEMER, CPF nº 419.177.829-34, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças do Município de Apiuna/SC, como prepostos da Presidência do CIAPS, delegando-lhes competência para atuarem, isolados ou conjuntamente, na execução de consulta de extratos, movimentações entre contas, aplicações financeiras e pagamentos por meio eletrônico das despesas regularmente processadas pelo Consórcio Público, através de conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Parágrafo Único – Incluem-se na delegação de que trata esta Resolução, os poderes para: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta

corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações; programar repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; entre outros, necessários ao fiel cumprimento da gestão financeira e do pagamento de obrigações do CIAPS através do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 13, de 18/05/2015.

Apiúna - SC, em 18 de Fevereiro de 2016.
Nicanor Morro
Presidente do CIAPS